



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 0013/2022**

**Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação para o Município de Santa Maria das Barreiras – PA.

**Assunto:** Justificativa para aquisição com valor maior que o estimado.

O Município de Santa Maria das Barreiras-PA, através da sua Administração, juntamente com Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem justificar as aquisições dos itens 01 e 02, do Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2022, sendo o item 01 - 05 (cinco) caminhões basculantes, Ano/Modelo 2022/2022, com tração 6x4, IVECO(IVECO Group /On-Highway Brasil) - TECTOR 260E30, e o item 02 - 03 (três) caminhões basculantes, Ano/Modelo 2022/2022, com tração 6x2, IVECO(IVECO Group/On-Highway Brasil) – TECTOR 24-280.

O item 01, foi estimado em R\$ 499.860,00, o valor unitário, totalizando um valor de R\$ 1.499.580,00, e, para o item 02, teve o valor unitário estimado em R\$ 624.416,67, totalizando um valor de R\$ 3.122.083,33, valor esse que serviu como parâmetro para as aquisições dos itens através do processo licitatório.

Na fase de lances do Pregão Eletrônico, o item 01, teve como melhor lance ofertado o valor unitário de R\$ 544.000,00, totalizando uma proposta no valor de R\$ 1.632.000,00, e, o item 02, teve como melhor valor unitário, o lance de R\$ 641.000,00, totalizando uma proposta no valor de R\$ 3.205.000,00.

O convênio nº 107/2022, firmado entre o governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN e Município, teve como valor total R\$ 6.470.000,00, sendo, o equivalente a R\$ 6.000.000,00, a título de repasse do Governo do Estado, e, R\$ 470.000,00 de contra partida do Município.

Como podemos observar houve uma economia de R\$ 1.633.000,00, em relação ao valor do convênio e o valor das aquisições, vale ressaltar, que os bens adquiridos foram de acordo com as especificações técnicas e quantidades acordadas no plano de trabalho e termo de convênios, devemos ressaltar ainda, que o valor total do convênio, foi calculado com base nos preços de mercados dos itens no período de sua pactuação.

A aquisição dos itens no percentual de 7,52%, do valor estimado deve ao fator de que no período, existe pouca oferta de veículos automotores no mercado, visto que, tanto a indústria automobilística, quanto a economia global, ainda estavam severamente afetadas e sofrendo os efeitos da pandemia da COVID-19, momento esse, em que os valores dos objetos tinha variações positivas constantes, onde as estimativas eram facilmente superadas, em intervalos muito curtos do tempo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

---

Tal fato fica evidente, quando comparamos o valor total conveniado e valor estimado e o valor de aquisição, isso mostra o quando o mercado estava com os seus preços sem um parâmetro, não tinha um regulador, e, estava funcionando de acordo com o detentor do período naquele determinado momento, todos os setores da economia foram afetados por esse mal.

Diante desse fatos, devemos colocar em discursão a utilidade e a importância, desse itens para o desenvolvimento e andamento das atividades de todos os setores da Administração pública municipal, uma vez, que esse veículos terão como objetivo principal a recuperação e abertura de novas estradas vicinais, onde trafega, as ambulâncias com pacientes, profissionais das áreas de saúde para atender os pacientes nas mais diversas localidades, os ônibus escolares com alunos para escolas do Município, e todos os outros serviços públicos e ainda toda a grande produção agropecuária.

Devemos lembrar ainda, que a modalidade de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, é a que propicia a mais ampla concorrência, visto que, através da internet empresas de todo o país podem participar do certame, aliado ao fato que o referido processo teve divulgação nos mais variados meio de comunicação e mídias especializada, tudo no intuito de executar todas as etapas dentro dos meios legais e buscar mais competidores afim de que os objetos fossem adquiridos dentro de um preço que seja justo e praticado dentro do mercado.

Assim, queremos demonstra, que nas referidas aquisições não houve benefícios próprios ou interesses pessoais, mas sim, aquisições feita em um período de extrema especulação mercadológica diante de um mercado com pouca oferta de produtos, e, diante de uma economia que não dava sinais de uma mudança nas ofertas de produtos e nem na redução dos preços, levando a uma instabilidade nos preços, e, diante de todos esses acontecimentos, levou-se em consideração os benefícios que os bens proporcionam a população, quando empregado nas suas finalidades.

Esses benefícios são sentidos nos mais de 22.000, habitantes distribuídos em seu R\$ 6.470.000,00, divididos em suas vilas, agrovilas, distritos e Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 06 de setembro de 2022.

Jucivaldo Barbosa da Silva  
Pregoeiro

**De acordo:**

Adriano Salomão Costa de Carvalho Filho  
Prefeito